



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF Nº 087/2025

DISPÕE SOBRE ADERÊNCIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES, ÀS NORMATIVAS DE LICITAÇÃO PRESENTES NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 104 E 226/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando, a necessidade de institucionalizar e padronizar procedimentos voltados a contratação de serviços e aquisição de produtos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Considerando, que o Decreto 104/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a lei de licitações e contratos administrativos, no município de Fundão.

Considerando, que o Decreto 226/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, regulamenta os procedimentos para realização de dispensas de licitação, na forma eletrônica, fundamentadas no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Fundão.

RESOLVE:

Art. 1º - EXTENDER ao Poder Legislativo Municipal as regras estabelecidas nos Decretos Municipais nº 104/2023 e 226/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026